

Livro nº03

Folha nº 105

Ata da Centésima Quinquagésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara – JUSSARAPREV. Realizada aos dezenove (19) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 08:30 hs, na sala de reuniões do JUSSARAPREV, sito a Rua Vereador José Jardim Siqueira nº 97, Residencial Karls Roes, e de acordo com a Lei nº 2007/2025, da Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara – JUSSARAPREV, estando presentes os conselheiros Marcia Regina Fanhani da Silva, Flávia Andrea de Almeida Bezerra, Selma Regina Fanhani Apolinário, Mara Dias Ribeiro. Também presentes o Vice-Diretor Presidente Celso Evaristo da Costa, a Diretora Financeira Laura de Fatima Morotti Vieira, a Diretora Administrativa Aparecida Pivato Versuti, bem como o membro do Conselho Fiscal, o Sr Valdeci Pereira Lima, o contador do Jussaraprev, o Sr Leonardo Colauto Mori e o Controle Interno do Jussaraprev, o Sr Edegar da Silva Vieira. O Diretor Presidente Marcio Oliveira Apolinário não pode comparecer e justificou a sua ausência. A presidente do Conselho Deliberativo, a Sra Marcia Regina Fanhani da Silva, saudou e agradeceu a presença de todos. Em seguida solicitou a Diretora Financeira que informasse o valor total das aplicações até o dia 30/10/2025; que por sua vez informou o valor total de R\$16.114.685,09 (dezesseis milhões, cento e catorze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), salientando que o retorno de rendimentos do mês de outubro foi de R\$ 136.680,91 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e hum centavos). A Sra Marcia questionou a diretora financeira sobre o andamento dos processos de aposentadoria e a Sra Laura respondeu que no mês corrente há 02 (dois) processos de aposentadoria já analisados, faltante apenas da ciência do servidor e publicação de decreto ; 01 (hum) que se encontra no setor jurídico para elaboração do parecer; outros 02 (dois) processos aguardando os documentos solicitados aos servidores para análise; e ainda outros 05 (cinco) na fila de espera para análise e demais etapas do processo de aposentadoria. Após a narrativa do andamento dos processos, a presidente do Conselho afirmou que ela e outros membros dos conselhos foram abordados por servidores com a reclamação da demora na análise dos seus processos de aposentadoria e que uma servidora em específico alegou que o seu requerimento de aposentadoria data do ano de 2024, e que a mesma aguardou mais de um ano , que o Jussaraprev alegou o erro técnico da Lei 1960/2024 como motivo para impossibilidade de análise da aposentadoria, mas após a aprovação da Lei 2007/2025 em 08/09/2025 que corrigiu a primeira Lei, o seu processo de aposentadoria continua sem análise e que ao questionar o Jussaraprev sobre a situação de seu processo de aposentadoria, a instituição alegou que o processo foi analisado, mas esta pendente de parecer jurídico e outras etapas. E que a mesma questionou o Jussaraprev o porquê da demora na elaboração do Parecer Jurídico e não obteve resposta. Os membros do Conselho salientaram que os comentários sobre a assunto se espalharam e houve uma repercussão negativa da imagem do Jussaraprev entre os servidores, por conta deste fato e questionou-se a Sra Laura e a Sra Aparecida, como membras do Conselho Municipal, se há realmente uma demora excedente na elaboração de parecer jurídico nos processos de aposentadoria. A Sra Laura então esclareceu que pode responder apenas pelo seu setor, no qual é responsável pela análise dos documentos e montagem do processos de aposentadoria, e que o processo



JUSSARAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

de aposentadoria em questão, no qual se originou as queixas, saiu de seu setor com o devido protocolo em 07/10/2025, com a expectativa da aposentadoria ser possível a partir de 01/11/2025, no entanto o mesmo ficou pendente do parecer jurídico, saindo do setor jurídico para o visto do Diretor Presidente em 14/11/2025 e agora este mesmo processo está pendente apenas das etapas referente a ciência do servidor, assinatura e publicação do decreto de aposentadoria, com a expectativa de início do benefício em 01/12/2025. Salientou ainda que o fato de existir requerimentos do ano de 2024 é realmente devido ao erro técnico que ocorreu na Lei 1960/2024 que impossibilitou a análise dos processos; erro este que somente foi corrigido depois da aprovação pela câmara dos vereadores da Lei 2007/2025 em 08/09/2025 e devida publicação em 10/09/2025. A conselheira Flavia, respaldada com a concordância dos demais conselheiros, solicitou que os processos de aposentadoria sejam acompanhados pelos interessados (ou seja os requerentes) pelo site do Jussaraprev, para que os servidores possam saber em qual etapa e setor o seu processo de aposentadoria se encontra. Como também foi sugerido que se estabeleça um prazo máximo de permanência do processo em cada setor, que só poderá ser prorrogado mediante justificativa, devido a complexidade e individualidade de cada processo. A Sra Laura informou que o acompanhamento via site do processo de aposentadoria já era uma solicitação feita a empresa que opera o sistema de cálculo de folha / aposentadoria, mas que diante do fato o pedido irá ser renovado nos próximos dias para agilizar este processo. O Conselho também solicitou a Sra Laura que repassasse ao Diretor Presidente, já que o mesmo não estava presente, a verificação junto ao setor jurídico para repasse ao Conselho Deliberativo na próxima reunião ordinária a posição dos processos judiciais em andamento, do qual o Jussaraprev é uma das partes, em especial ao pedido judicial de pensão decorrente da morte do servidor Durval Odair Splendor. A Sra Marcia lembrou da importância da presença de todos na próxima reunião, visto que é a última do ano e da atual gestão, como também será a ocasião de aprovação da política de investimentos para o ano de 2026. Não havendo mais assuntos a discutir, encerrou – se a reunião às 09:30 hs, e eu Mara Dias Ribeiro, Membro do Conselho Deliberativo lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e demais presentes na reunião.

Original Assinado

Marcia Regina Fanhani da Silva

Original Assinado

Selma Regina Fanhani Apolinário

Original Assinado

Mara Dias Ribeiro

Original Assinado

Flavia Andrea de Almeida Bezerra

Original Assinado

Celso Evaristo da Costa

Original Assinado

Laura de Fatima Morotti Vieira

Original Assinado

Aparecida Pivato Versuti

Original Assinado

Valdeci Pereira Lima